



## **1ª RETIFICAÇÃO**

### **EDITAL N.º 001/2020 DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SGF SEBRAE/TO**

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Tocantins – Sebrae/TO, por meio da Unidade de Administração e Finanças – UAF, nos termos estabelecidos no subitem 6.1 do Edital supracitado, torna público a presente **RETIFICAÇÃO**, cujas alterações estão a seguir elencadas:

#### **1. Onde se lê:**

**5.4.** Todos os documentos deverão ser anexados e enviados através do sistema de inscrição informatizado do SGF.

#### **Leia-se:**

**5.4.** Todos os documentos deverão ser anexados e enviados através do sistema de inscrição informatizado do SGF, salvo aqueles divulgados pela comissão de julgamento através de Comunicado de Convocação, o quais deverão ser regularizados e enviados ao e-mail [credenciamentosgf@to.sebrae.com.br](mailto:credenciamentosgf@to.sebrae.com.br) no prazo de 07 (sete) dias úteis.

#### **2. No item 3, Etapas do Processo de credenciamento, fica ACRESCIDO o seguinte:**

##### **3.1.3. Etapa 3 – Regularização da Habilitação Jurídica e Qualificação Técnica**

- a)** Após a etapa 2 – Habilitação jurídica e qualificação técnica, a comissão de julgamento divulgará, através de Comunicado de Convocação, a lista das empresas não aprovadas por irregularidades na documentação apresentada.
- b)** As empresas convocadas, caso queiram, poderão apresentar aqueles documentos não acatados pela comissão, devidamente regularizados de acordo com o exigido no edital, através do envio ao e-mail [credenciamentosgf@to.sebrae.com.br](mailto:credenciamentosgf@to.sebrae.com.br) no prazo de 07 (sete) dias úteis.
- c)** O não envio da regularização, precluirá o direito em questão.
- d)** A comissão julgadora divulgará a lista das empresas aprovadas e reprovadas no endereço [www.to.sebrae.com.br/credenciamento](http://www.to.sebrae.com.br/credenciamento).



- e) As empresas consideradas reprovadas somente poderão regularizar a documentação não aprovada quando o sistema permitir, através do envio pelo próprio sistema constante no link <http://www.treinamento.sgf.sebrae.com.br/login.aspx?Codigo=TO20200001> ou quando da publicação de nova retificação permitindo o envio por e-mail.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Palmas/TO, 06 de agosto de 2020.

**LUDMILA SANTANA BARBOSA**  
Presidente da Comissão do SGF